



ESTADO DO ESPIRITO SANTO

# CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

LEI Nº 432/67

A Câmara Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições,

Decreta.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do corrente exercício um crédito especial de Ncr\$ 17.000,00 (dezessete mil cruzeiros Novos) destinados a atender as despesas com a construção do cais / da Avenida Joaquim Augusto Ribeiro de Castro assim discriminados:

- |                     |                 |
|---------------------|-----------------|
| a)- Pessoal         | Ncr\$ 1.000,00  |
| b)- Material        | Ncr\$ 15.000,00 |
| c)- Demais Engargos | Ncr\$ 1.000,00  |

Art. 2º - O numerário para cobertura das despesas decorrentes deste crédito será feita da seguinte modalidade:-----  
Ncr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros novos), pelo excesso de arrecadação decorrente exercício e Ncr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros novos) pela ajuda prevista no convênio celebrado pela Prefeitura com o Departamento de Portos e Vias Navegáveis objetivando aquela obra.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Guarapari, 10 de agosto de 1967

Ass. José dos Santos Rangel

Presidente da Câmara Municipal

Ass. Secretária da Câmara

Marianna Elisa de Oliveira

Const. Cais: Lei 452/67:

Encargos Diversos ..... 460,21

Serviço Telefonia: Lei nº 457/67:

Pessoal civil ..... 5.134,38

Total ..... RCR\$ 68.146,06

Art. 2º - O numerário necessário à cobertura do presente crédito correrá à conta de excesso de arrecadações corrente exercício financeiro.

Art. 3º - É o Prefeito Municipal autorizado a promover - por Decreto, a anulação das verbas ou remanescentes de verbas não utilizadas e suplementar as rubricas que se tornarem necessárias.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarapari, 5 de Janeiro de 1968

  
\_\_\_\_\_  
José dos Santos Rangel

Presidente da Câmara Municipal